PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA N. 92/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 06 (seis) do mês de dezembro do ano de 2012, às 8 horas, na Sala de Audiências da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Antônio Pádua Silva; o Juiz de Direito titular, Dr. Josias Nunes Vidal; a Diretora de Secretaria, Izilda Santos Maciel; e demais servidores, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos do ato administrativo acima epigrafado.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos inclusos na Meta 2/2009 e Meta 2/2010 do Conselho Nacional de Justiça- CNJ, feitos prioritários (Estatuto do Idoso); Mandados de Segurança e Cartas Precatórias.

É oportuno registrar que o acervo da unidade ora inspecionada é composto por processos físicos e digitais, sendo estes relativos às demandas ajuizadas a partir do mês de outubro do corrente ano.

Em que pese o volume processual e o reduzido número de servidores, notadamente ante a inexistência de Analista Judiciário, por ocasião dos trabalhos constatou-se o profícuo desempenho funcional do Magistrado, vez que os **processos físicos examinados** estão com tramitação regular, tanto no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Juiz, quanto aos atos próprios da Secretaria de Vara.

As Cartas Precatórias estão devidamente despachadas, notando-se que é dispensada prioridade à tramitação das mesmas.

Quanto às Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, ainda restam pendências, nesse sentido recomendou-se que seja dada maior atenção a tais ações, bem como àqueles feitos amparados pelo Estatuto do Idoso, sendo necessário salientar que o Magistrado vem dando especial atenção aos feridos feitos.

Não obstante a celeridade da secretaria quanto ao cumprimento de expedientes, verificou-se grande número de processos julgados, aguardando a realização dos atos de registro e publicação da sentença/intimação das partes, devendo-se tal fato à carência de servidores.

Quantos aos Livros, os de Registro de Audiências e Sentenças não possuem a devida formatação legal (termos de abertura e encerramento), as cópias dos respectivos atos são colecionadas em pastas do tipo

Izilda Santos Maciel
Magélia

A-Z. Foi feita recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de empreender a devida regularização dos mencionados livros.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Diretora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, e demais provimentos e recomendações, inclusive da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Com relação aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, verificou-se que são suficientes, necessitando apenas da disponibilização de monitores duplos em todos os computadores, objetivando a celeridade dos expedientes em geral, tendo em vista que a unidade já está operando pelo modo virtual.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Eu, Araújo, Vládia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.

Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar

Josias Nunes Vidal
Juiz de Direito titular

Izilda Santos Maciel
Diretora de Secretaria

SERVIDORES:

Magélia do N. Nobre.
Silvia Cristina Fernandes Cunha